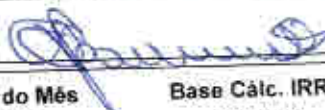



INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 011899 - ROSANE MARIA LACERDA CAPANEMA			Periodo: 01/2019
Cargo: 0125 - EDUCADOR SOCIAL (A) II		Matricula: 0000011899	CTPS: 6239081 / 00010
Depto.: 042 - ABRIGO BELA VISTA		Admissão: 02/01/2018	CPF: 933.040.566-53
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	31,00	1.955,00	
0510 - Arredondamento		0,64	58,65
0094 - Vale Transporte			0,04
0511 - Arredondamento Mês Anterior	9,00		175,95
0520 - Desconto INSS			
		Total: 1.955,64	Total: 234,64
TC:008/2017		Valor Líquido 1.721,00	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>06/02/19</u> Assinatura: 			
Salário Base 1.955,00	Sal. Contr. INSS 1.955,00	Base Cál. FGTS 1.955,00	FGTS do Mês 156,40
		Base Cál. IRRF 1.589,46	Faixa IRRF

06/02/19



INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 011899 - ROSANE MARIA LACERDA CAPANEMA
 Cargo : 0125 - EDUCADOR SOCIAL (A) II
 Data Admissão : 02/01/2018 Matrícula : 0000011899
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/01/2019 a 31/01/2019
 Departamento : 042 - ABRIGO BELA VISTA
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua CARLOS P CHAGAS 170
 RESSACA - 32113460
 Contagem MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Feriado	-	-	-	-	-
02 - Quarta-Feira	-	-	-	-	-
03 - Quinta-Feira	-	-	-	-	-
04 - Sexta-Feira	-	-	-	-	-
05 - Sábado	-	-	-	-	-
06 - Domingo	-	-	-	-	-
07 - Segunda-Feira	08:03	12:10	13:06	17:01	
08 - Terça-Feira	08:05	12:10	13:13	17:05	
09 - Quarta-Feira	08:03	12:15	13:10	17:03	
10 - Quinta-Feira	08:05	12:12	13:06	17:04	
11 - Sexta-Feira	08:03	12:15	13:07	17:03	
12 - Sábado	-	-	-	-	-
13 - Domingo	-	-	-	-	-
14 - Segunda-Feira	08:05	12:20	13:13	17:04	
15 - Terça-Feira	07:48	12:15	13:10	17:03	
16 - Quarta-Feira	07:50	12:20	13:18	17:05	
17 - Quinta-Feira	07:53	12:15	13:12	17:03	
18 - Sexta-Feira	-	-	-	-	-
19 - Sábado	-	-	-	-	-
20 - Domingo	-	-	-	-	-
21 - Segunda-Feira	08:01	12:25	13:20	17:02	
22 - Terça-Feira	08:03	12:18	13:17	17:03	
23 - Quarta-Feira	07:55	12:20	13:18	17:04	
24 - Quinta-Feira	07:57	12:15	13:14	17:01	
25 - Sexta-Feira	07:58	12:18	13:15	17:02	
26 - Sábado	-	-	-	-	-
27 - Domingo	-	-	-	-	-
28 - Segunda-Feira	07:57	12:20	13:16	17:01	
29 - Terça-Feira	07:58	12:10	13:05	17:04	
30 - Quarta-Feira	07:05	12:20	13:08	17:02	
31 - Quinta-Feira	07:06	12:15	13:12	17:05	

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

11/01/2019
 LACERDA